



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

**OFÍCIO Nº 243/2026**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 030/2026, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, Regulamentando as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.  
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 030/2026**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais);

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 28/04/2026.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguinte estrutura programática:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0505.2103 MANUTENÇÃO PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL**

**3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

05675 - 00101 Fundeb 70% ..... R\$ 500.000,00

**3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

05676 - 00101 Fundeb 70% ..... R\$ 80.000,00

**TOTAL ..... R\$ 580.000,00**

**Art. 2º.** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoaes.pr.gov.br](http://www.teixeirasoaes.pr.gov.br)

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0505.2052 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
(ESCOLA DO CAMPO)**

**3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

04430 - 00101 Fundeb 70% ..... R\$ 80.000,00

**12.361.0505.2056 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
(FUNDEB)**

**3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

04770 - 00101 Fundeb 70% ..... R\$ 500.000,00

**TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R\$ 580.000,00**

**Art. 3º.** Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n. 2.263, de 19 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2026 a 2029.

**Art. 4º.** Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.225, de 30 de junho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

**Art. 5º** O Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) desde que existam recursos na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2026**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudando os nobres Pares, apresento o presente Projeto de Lei em tela, que consiste no pedido de autorização Legislativa, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir ações na Secretaria Municipal de Educação, para em cumprimento ao que preceitua e determina a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para atender demandas de criação da nova natureza para satisfazer os novos recursos que entraram e vão entrar no orçamento 2026.

Na esperança de contar com a prestimosa atenção desta Nobre Casa de Leis, ante os motivos e razões supra, espera-se ter justificado a proposta, contando com o apoio da unanimidade dos ilustres membros desse parlamento, no sentido da apreciação e aprovação do presente projeto.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2026.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal